

CONTRATO Nº 172/2015

Ata de R.P. Nº 081/2015.

Pregão Presencial Nº 073/2015.

Validade: 06 (seis) meses.

Registro de preço para aquisição de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Sr. MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1414189 SSP/SC e do CPF nº 546.125.359-87, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.858.637/0001-74, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 4402, Jardim Leblon, município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **JONY MARCELO PEREIRA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG. nº 830104 SSP/MT e CPF/MF n.º571.444.191-53, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 073/2015, Registro de Preço nº 042/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para fornecimento de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT., conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2015, para Registro de Preços nº 010/2015, abaixo especificados:

ITEM 01							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2.000,00	UN	97372	ABANADOR DE PAPEL PRODUZIDO EM COUCHÊ FOSCO 300GR 25X25CM COM LAMINAÇÃO TOTAL, FRENTE PERSONALIZADO A POLICROMIA OFF SET	Outimpress	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
ITEM 10							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

10	1.090,00	UN	91479	ARQUIVO DE LÂMINAS MEDINDO 16X18CM, IMPRESSÃO EM 1X0 COR, PAPEL SULFITE 180GR, VINCADO E PICOTADO.	Outimpress	R\$ 0,16	R\$ 174,40
ITEM 14							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	100,00	UN	91459	AUTO/TERMO -PAPEL AUTOCOPIATIVO 56GR, FORMATO 09 (22 X 32CM), IMPRESSÃO EM UMA COR, 50 X 4 VIAS, NUMERADO, COLADO E GRAMPEADO.	Outimpress	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00
ITEM 15							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
15	50,00	UN	91497	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, MEDINDO 21X29,7CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 56GR, IMPRESSÃO EM 1X0 COR, 50X2 VIAS, COLADO E GRAMPEADO.	Outimpress	R\$ 10,28	R\$ 514,00
ITEM 17							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
17	185,00	UN	87714	BLOCO - IMPRESSÃO 1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR, TAMANHO 21 X 29,7, BLOCO DE 100 X 01 VIAS COLADO E GRAMPEADO FRENTE E VERSO	Outimpress	R\$ 4,62	R\$ 854,70
ITEM 19							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
19	80,00	UN	97282	BLOCO CONSERTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPRESSÃO 01 COR, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO14 X 10,5CM, COLADO, GRAMPEADO E PICOTADO (1ª VIA), 50 X 02 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL (ESSA FIXA), AUTOCOPIATIVO.	Outimpress	R\$ 2,50	R\$ 200,00
ITEM 20							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
20	90,00	UN	91893	BLOCO CONTROLE DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, IMPRESSÃO 1 COR, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO 14,5X11CM, 50X3 VIAS, GRAMPEADO, COLADO E PICOTADO, 1ª FOLHA BRANCA, 2ª FOLHA VERDE, 3ª FOLHA AMARELA (FIXA), AUTOCOPIATIVO	Outimpress	R\$ 3,30	R\$ 297,00
ITEM 22							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
22	900,00	UN	91892	BLOCO ORDEM DE ABASTECIMENTO, IMPRESSÃO 1 COR, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO 10,5X14CM, 50X2 VIAS, GRAMPEADO, COLADO E PICOTADO, 1ª FOLHA BRANCA, 2ª FOLHA AMARELA (FIXA), AUTOCOPIATIVO	Outimpress	R\$ 1,85	R\$ 1.665,00
ITEM 46							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
46	2.000,00	UN	91442	CARTEIRA DE CONSULTA ODONTOLÓGICA PAPEL SULFITE 180 GRAMA IMPRESSÃO 01 COR FRENTE E VERSO TAMANHO 6 X 14 CM	Outimpress	R\$ 0,10	R\$ 200,00
ITEM 47							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
47	1.400,00	UN	91487	CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR PSF, MEDINDO 18X12CM, PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSÃO EM 1X1 COR.	Outimpress	R\$ 0,14	R\$ 196,00
ITEM 48							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
48	100,00	UN	91481	CARTEIRA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE	Outimpress	R\$ 1,02	R\$ 102,00

				HANSENÍASE, IMPRESSÃO EM 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180GR, COM VINCO 21X12			
ITEM 49							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
49	4.600,00	UN	87774	CARTILHA CAPA PAPEL COUCHÊ, BRILHO, 150G, TAM A4 IMPRESSÃO 4X4, MIOLO PAPEL COUCHÊ, 115G, TAM A4 3 FOLHAS, IMPRESSÃO 4X4, DOBRADO E GRAMPEADO, TAMANHO DOBRADO (15X21) 16 PAGINAS COM FOTOLITO	Outimpress	R\$ 0,25	R\$ 1.150,00
ITEM 50							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
50	4.380,00	UN	91517	CARTILHA MEDINDO 15X20CM, PAPEL COUCHÊ 150GR, 12 PÁGINAS INTERNAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	Outimpress	R\$ 0,23	R\$ 1.007,40
ITEM 51							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
51	1.300,00	UN	91482	CARTÃO DA GESTANTE, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, PAPEL TRIPLEX 300GR, COM DOIS VINCOS 21X29,7	Outimpress	R\$ 0,68	R\$ 884,00
ITEM 54							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
54	1.300,00	UN	91448	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR DE DIABETE - PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSÃO EM UMA COR FRENTE E VERSO, COM UM VINCO, MEDIDAS 8 X 21CM.	Outimpress	R\$ 0,15	R\$ 195,00
ITEM 55							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
55	2.100,00	UN	91452	CARTÃO DE RETORNO -	Outimpress	R\$ 0,16	R\$ 336,00

				PAPEL CARTOLINA VERDE 180GR, IMPRESSÃO UMA COR FRENTE E VERSO, MEDIDAS 12 X 20CM.			
ITEM 58							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
58	2.690,00	UN	91927	CARTÃO, TAMANHO 15X21, 4X0 CORES, TINTA ESCALADA EM COUCHÊ FOSCO 300GR, COM SAÍDA EM CTP COM VERNIZ LOCALIZADO	Outimpress	R\$ 0,12	R\$ 322,80
ITEM 63							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
63	4.410,00	UN	91431	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO -TAMANHO 26 X 36 CM, IMPRESSO ABERTO, COM CROMO FOTOLITO PAPEL SULFITE 120 GRAMA - ABERTURA NA LATERAL	Outimpress	R\$ 0,60	OR\$ 2.646,00
ITEM 68							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
68	3.188,00	UN	91432	ENVELOPE MÉDIO TIMBRADO -TAMANHO 20 X 28 CM, IMPRESSO ABERTO , COM CROMO FOTOLITO, PAPEL SULFITE 120 GRAMA, ABERTURA NA LATERAL	Outimpress	R\$ 0,38	R\$ 1.211,44
ITEM 69							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
69	2.450,00	UN	91433	ENVELOPE PEQUENO TIMBRADO -TAMANHO 11,4 X 22,9CM, IMPRESSO ABERTO, CROMO COM FOTOLITO PAPEL SULFITE 90 GRAMA -ABERTURA EM CIMA.	Outimpress	R\$ 0,33	R\$ 808,50
ITEM 72							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
72	1.350,00	UN	91445	FICHA CLÍNICA -PAPEL	Outimpress	R\$ 0,18	R\$ 243,00

				SULFITE 180GR, IMPRESSÃO UMA COR FRENTE E VERSO, MEDIDAS 20 X 22CM.			
ITEM 74							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
74	200,00	UN	91469	FICHA DE RESUMO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, MEDINDO 30X19,5CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 56GR, 100X2 VIAS.	Outimpress	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
ITEM 75							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
75	1.200,00	UN	91466	FICHA DE VISITA MEDINDO 13X17CM, IMPRESSÃO EM UMA COR, PAPEL SULFITE 56GR, BLOCOS DE 50X1 VIA NA COR VERDE.	Outimpress	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00
ITEM 76							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
76	200,00	UN	91495	FICHA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, MEDINDO 21X29,7CM, PAPEL SULFITE 75GR, IMPRESSÃO 1X0 COR, 50X1 VIA, COLADO.	Outimpress	R\$ 2,34	R\$ 468,00
ITEM 77							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
77	11.200,00	UN	93072	FOLDER TAMANHO 30X21CM (A4 ABERTO), PAPEL COUCHE 150GR, IMPRESSÃO 4X4 CORES (FRENTE E VERSO), DUAS DOBRAS, TAMANHO FINAL 10X21CM	Outimpress	R\$ 0,16	R\$ 1.792,00
ITEM 79							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
79	250,00	UN	85572	FORMULARIO DE BOLSA FAMILIA, SULFITE 120G IMPRE 1X0 COR 28X11CM,	Outimpress	R\$ 1,29	R\$ 322,50

				50X1 VIA, COLADO			
ITEM 80							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
80	1.100,00	UN	91501	GUIA TURÍSTICO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 270GR, MEDINDO 21X30CM, 4X4 CORES, DOBRADO, COLADO E COM VINCO, MIOLO 30 FOLHAS ABERTAS, 4X4 CORES, COUCHÊ 90GR.	Outimpress	R\$ 2,92	R\$ 3.212,00
ITEM 82							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
82	2.028,00	UN	91905	IMÃ DE GELADEIRA, 7,5X11CM, MANTA MAGNÉTICA ALTA QUALIDADE, CORTE RETO, 4X0 CORES	Outimpress	R\$ 0,30	R\$ 608,40
ITEM 83							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
83	5.400,00	UN	93678	JORNAL PAPEL SULFITE 150G, TAMANHO 56X38 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 FRENTE E VERSO, UMA DOBRA, TAMANHO FINAL 28X38, 8 PAGINAS.	Outimpress	R\$ 0,65	R\$ 3.510,00
ITEM 84							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
84	3.000,00	UN	97373	LEQUE DOBRÁVEL DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 300GR, RETRÁTIL, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU OFF SET 30CM ABERTO	Outimpress	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
ITEM 88							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
88	12.150,00	UN	93075	PANFLETO MEDINDO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES (FRENTE), PAPEL COUCHE 90GR.	Outimpress	R\$ 0,06	R\$ 729,00
ITEM 89							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
89	10.450,00	UN	93074	PANFLETO MEDINDO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES (FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHE 90GR.	Outimpress	R\$ 0,07	R\$ 731,50
ITEM 90							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
90	2.150,00	UN	87767	PAPEL A4 SULFITE 150 GR COM PICOTE SERRILHADO NA PARTE DE BAIXO - SEM IMPRESSÃO	Outimpress	R\$ 0,07	R\$ 150,50
ITEM 97							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
97	2.770,00	UN	91894	PASTA PERSONALIZADA, COM BOLSA INTERNA COLADA E CORTE ESPECIAL PARA CARTÃO DE VISITA, COR VERDE, IMPRESSÃO DA LOGO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL E O ENDEREÇO NO VERSO, PAPEL DUPLEX, MEDIDA FINAL 22X31,5CM	Outimpress	R\$ 0,82	R\$ 2.271,40
ITEM 98							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
98	350,00	UN	91480	PEDIDO DE EXAME MÉDICO MEDINDO 15X21CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES, PAPEL SULFITE 90GR.	Outimpress	R\$ 0,42	R\$ 147,00
ITEM 102							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
102	800,00	UN	97370	PORTFÓLIO, PAPEL COUCHE 250GR, 4X4 CORES, UMA DOBRA, 28 PÁGINAS, TAMANHO FINAL 25X25CM	Outimpress	R\$ 9,30	R\$ 7.440,00
ITEM 104							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
104	400,00	UN	91460	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIALPAPEL	Outimpress	R\$ 4,21	R\$ 1.684,00

				AUTOCOPIATIVO 56GR, IMPRESSÃO UMA COR, FORMATO 18 (15 X 21CM), 50 X 2 VIAS, BLOCO DEVERÁ SER COLADO.			
ITEM 105							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
105	600,00	UN	91489	RECEITUÁRIO SUS, MEDINDO 21X15CM, PAPEL SULFITE 56GR, IMPRESSÃO EM UMA COR, 50X1 VIA, COLADO.	Outimpress	R\$ 1,20	R\$ 720,00
ITEM 107							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
107	150,00	UN	91455	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL SULFITE 56GR, IMPRESSÃO EM UMA COR FRENTE E VERSO, 50 X 1 VIA, BLOCO DEVERÁ SER COLADO NA PARTE SUPERIOR 21X29,7	Outimpress	R\$ 2,14	R\$ 321,00
Total							R\$ 46.391,544

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 06 (seis) meses.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2015 – 042/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente na sempre na segunda e terceira semana do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das

devidas ordens de fornecimento, notas fiscais pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8 Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência Nº 2363-9, Conta nº 51097-1 Banco do Brasil**, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Nº 073/2015- Registro de Preços Nº 042/2015.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda das secretarias solicitantes.

4.3. O fornecimento será feito sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal pelo período de 12 meses;

4.4. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 05 dias após as solicitações.

4.5. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela requisição;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à

perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações do termo de referência e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6. Substituir às suas expensas, os serviços que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.8. Quando requisitado, entregar os serviços em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.10 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.11 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.12 Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição;

5.2.13 Os serviços somente serão executados mediante apresentação de requisição e aprovação do setor responsável;

5.2.14 Não transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, sem a anuência do município;

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas 7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da

presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2015 – 042/2015** e a proposta da empresa **OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1-As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 07 de Maio de 2015.

Município de Lucas do Rio Verde
Miguel Vaz Ribeiro
MUNICÍPIO

Outimpress Soluções Inteligentes Ltda EPP
Jony Marcelo Pereira de Camargo
DETENTORA DA ATA

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

Sirlei Amaro da Silva
Equipe apoio

Bruna Paz de O. Garcia
Equipe apoio

Adriane Angélica Fiorin
Equipe apoio

TESTEMUNHAS:

Solimara Ligia Moura
CPF: 566.404.209-53

Fabiane Fontana
CPF: 961.415.060-20